



*Quarf*

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.921**  
De 10 de outubro de 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de outubro de 2002, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender despesas com a construção do "Centro de Educação Ambiental de Araraquara", conforme demonstrativo abaixo:

<b>13</b> - <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>13.01</b> - <b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	R\$ 75.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	R\$ 75.000,00
18.542.0065.1.045 Construção de Centro de Educação Ambiental	

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

<b>13</b> - <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>13.02</b> - <b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	R\$ 75.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	R\$ 75.000,00
15.122.0002.2.078 Coordenação de Planejamento Urbano	

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois).

*Edson Antonio da Silva*  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

*Clélia Mara Santos Ferrari*  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -